



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

ATA DA REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023 – PROCESSO Nº 100/2023

Às 14:00 horas do dia 29 de novembro de 2023, reuniram-se os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, as servidoras Rafaela Mesquita Ferreira, Giovanna Maria Santana Rovari e Lilian Brambilo Pereira, nomeadas através da Portaria 17.155, de 27 de fevereiro de 2023, para procederem à avaliação do plano de trabalho referente à **Chamada Pública nº 05/2023**, cujo objeto é a seleção de organizações da sociedade civil voltadas e/ou vinculadas à serviços de educação (área educacional) e assistência social, nos termos da Lei Federal nº 13019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, visando a formalização de Parceria, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, que apresentarem o Plano de Trabalho de acordo com o objeto a ser pactuado. Iniciada a sessão em posse dos planos de trabalhos das entidades **ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO CENTRO COMUNITÁRIO URBANO DE PARAPUÃ; ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BASTOS; ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OSVALDO CRUZ; CASA DA CRIANÇA RUTH WIRTH E ASSOCIAÇÃO JOVEM APRENDIZ DE OSVALDO CRUZ; INSTITUTO PROVENDO AMOR; LAR DOS VELHOS DE PARAPUÃ e REDE FEMININA REGIONAL DE COMBATE AO CÂNCER DE PARAPUÃ – SP**, a Comissão analisou e constatou que o plano de trabalho apresentado pelas referidas entidades encontram-se de acordo com as exigências editalícias e opina pelo deferimento da parceria das entidades com o Município de Parapuã, conforme quadro dos critérios de avaliação abaixo:

a) ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO CENTRO COMUNITÁRIO URBANO DE PARAPUÃ:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
	ATENDE	NÃO ATENDE
I – O Projeto		
a) Justificativa - contendo todos os itens elencados e Proposta de Ação – suas proposituras conforme especificadas	2,0	0,0



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

b) Propostas Extracurriculares	1,0	0,0
II – Contrapartida de bens e serviços		
a) Prédio	1,0	0,0
III – O Plano de Trabalho		
a) Coerência entre metas e atividades	1,0	0,0
b) Previsão de receitas e despesas coerentes ao objeto do Chamamento	1,0	0,0
IV – Comprovar experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante. (máximo de 1,0 ponto)	1,0	
V – Adequação ao Objeto do Chamamento, quanto à:		
a) Espaço Físico e Instalações	1,0	0,0
b) Equipamentos	1,0	0,0
c) Recursos Humanos	1,0	0,0
Valor Total		10,0
Será selecionada a entidade que obter pontuação mínima de 7 pontos, conforme tabela de critérios.		

b) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BASTOS:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
	ATENDE	NÃO ATENDE
I – O Projeto		
a) Justificativa - contendo todos os itens elencados e Proposta de Ação – suas proposituras conforme especificadas	2,0	0,0
b) Propostas Extracurriculares	1,0	0,0
II – Contrapartida de bens e serviços		
a) Prédio	1,0	0,0
III – O Plano de Trabalho		
a) Coerência entre metas e atividades	1,0	0,0
b) Previsão de receitas e despesas coerentes ao objeto do Chamamento	1,0	0,0



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

IV – Comprovar experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante. (máximo de 1,0 ponto)	1,0	
V – Adequação ao Objeto do Chamamento, quanto à:		
a) Espaço Físico e Instalações	1,0	0,0
b) Equipamentos	1,0	0,0
c) Recursos Humanos	1,0	0,0
Valor Total		10,0
Será selecionada a entidade que obter pontuação mínima de 7 pontos, conforme tabela de critérios.		

c) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OSVALDO CRUZ:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
	ATENDE	NÃO ATENDE
I – O Projeto		
a) Justificativa - contendo todos os itens elencados e Proposta de Ação – suas proposituras conforme especificadas	2,0	0,0
b) Propostas Extracurriculares	1,0	0,0
II – Contrapartida de bens e serviços		
a) Prédio	1,0	0,0
III – O Plano de Trabalho		
a) Coerência entre metas e atividades	1,0	0,0
b) Previsão de receitas e despesas coerentes ao objeto do Chamamento	1,0	0,0
IV – Comprovar experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante. (máximo de 1,0 ponto)	1,0	
V – Adequação ao Objeto do Chamamento, quanto à:		
a) Espaço Físico e Instalações	1,0	0,0
b) Equipamentos	1,0	0,0
c) Recursos Humanos	1,0	0,0



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

Valor Total	10,0
Será selecionada a entidade que obter pontuação mínima de 7 pontos, conforme tabela de critérios.	

d) CASA DA CRIANÇA RUTH WIRTH E ASSOCIAÇÃO JOVEM APRENDIZ DE OSVALDO CRUZ:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
	ATENDE	NÃO ATENDE
I – O Projeto		
a) Justificativa - contendo todos os itens elencados e Proposta de Ação – suas proposituras conforme especificadas	2,0	0,0
b) Propostas Extracurriculares	1,0	0,0
II – Contrapartida de bens e serviços		
a) Prédio	1,0	0,0
III – O Plano de Trabalho		
a) Coerência entre metas e atividades	1,0	0,0
b) Previsão de receitas e despesas coerentes ao objeto do Chamamento	1,0	0,0
IV – Comprovar experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante. (máximo de 1,0 ponto)	0,6	
V – Adequação ao Objeto do Chamamento, quanto à:		
a) Espaço Físico e Instalações	1,0	0,0
b) Equipamentos	1,0	0,0
c) Recursos Humanos	1,0	0,0
Valor Total		9,6
Será selecionada a entidade que obter pontuação mínima de 7 pontos, conforme tabela de critérios.		



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

e) INSTITUTO PROVENDO AMOR:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
	ATENDE	NÃO ATENDE
I – O Projeto		
a) Justificativa - contendo todos os itens elencados e Proposta de Ação – suas proposituras conforme especificadas	2,0	0,0
b) Propostas Extracurriculares	1,0	0,0
II – Contrapartida de bens e serviços		
a) Prédio	1,0	0,0
III – O Plano de Trabalho		
a) Coerência entre metas e atividades	1,0	0,0
b) Previsão de receitas e despesas coerentes ao objeto do Chamamento	1,0	0,0
IV – Comprovar experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante. (máximo de 1,0 ponto)	0,2	
V – Adequação ao Objeto do Chamamento, quanto à:		
a) Espaço Físico e Instalações	1,0	0,0
b) Equipamentos	1,0	0,0
c) Recursos Humanos	1,0	0,0
Valor Total		9,2
Será selecionada a entidade que obter pontuação mínima de 7 pontos, conforme tabela de critérios.		

f) LAR DOS VELHOS DE PARAPUÃ:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
	ATENDE	NÃO ATENDE
I – O Projeto		
a) Justificativa - contendo todos os itens elencados e Proposta de Ação – suas proposituras conforme especificadas	2,0	0,0



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

b) Propostas Extracurriculares	1,0	0,0
II – Contrapartida de bens e serviços		
a) Prédio	1,0	0,0
III – O Plano de Trabalho		
a) Coerência entre metas e atividades	1,0	0,0
b) Previsão de receitas e despesas coerentes ao objeto do Chamamento	1,0	0,0
IV – Comprovar experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante. (máximo de 1,0 ponto)	1,0	
V – Adequação ao Objeto do Chamamento, quanto à:		
a) Espaço Físico e Instalações	1,0	0,0
b) Equipamentos	1,0	0,0
c) Recursos Humanos	1,0	0,0
Valor Total		10,0
Será selecionada a entidade que obter pontuação mínima de 7 pontos, conforme tabela de critérios.		

f) REDE FEMININA REGIONAL DE COMBATE AO CÂNCER DE PARAPUÃ – SP:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
	ATENDE	NÃO ATENDE
I – O Projeto		
a) Justificativa - contendo todos os itens elencados e Proposta de Ação – suas proposituras conforme especificadas	2,0	0,0
b) Propostas Extracurriculares	1,0	0,0
II – Contrapartida de bens e serviços		
a) Prédio	1,0	0,0
III – O Plano de Trabalho		
a) Coerência entre metas e atividades	1,0	0,0
b) Previsão de receitas e despesas coerentes ao objeto do Chamamento	1,0	0,0



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

IV – Comprovar experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante. (máximo de 1,0 ponto)	1,0	
V – Adequação ao Objeto do Chamamento, quanto à:		
a) Espaço Físico e Instalações	1,0	0,0
b) Equipamentos	1,0	0,0
c) Recursos Humanos	1,0	0,0
Valor Total		10,0
Será selecionada a entidade que obter pontuação mínima de 7 pontos, conforme tabela de critérios.		

Em nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil. Parapuã, 29 de novembro de 2.023.

Rafaela Mesquita Ferreira

Membro

Giovanna Maria Santana Rovari

Membro

Lilian Brambilo Pereira

Membro